



= L E I Nº 1.123 =

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito - especial de Cr.\$20.417.600 destinado a aquisição de uma máquina de Contabilidade "Ruf".-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial na importância de Cr.\$20.417.600 (vinte milhões, quatrocentos e dezessete mil e seiscentos cruzeiros) para pagamento à Organização "Ruf" S.A., proveniente da aquisição de uma máquina de contabilidade Ruf Intracont modelo 707 T.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de créditos, necessárias.

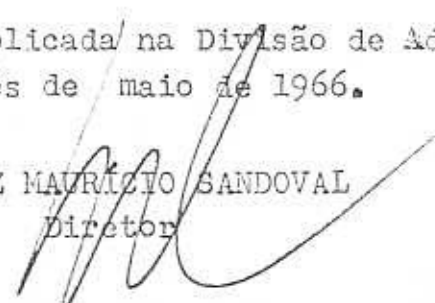
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 26 de maio de 1966

  
WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 1966.

  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO Nº 199 de 1966

